



Câmara Municipal de Mar de Espanha

Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro- Mar de Espanha – MG CEP 36640-000
CNPJ 053.20068/0001-71 Tel : 32 3276-1115

LEI Nº 1.737/2023

Institui no município de Mar de Espanha a “Semana municipal do primeiro emprego”, a ser realizada, anualmente, a partir do dia 24 de Abril e dá outras providências.

Projeto nº04/2023 de autoria dos vereadores André Luiz Costa Brolhiato, Rafael Garcia Furtado, Joaquim José de Souza, Sebastião Silva Carvalho, Alair de Rezende, Lincoln Rodrigues dos Santos, Thiago Gribel do Valle.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos art.44 inciso I, alínea “e” do Regimento Interno e nos termos do art. 42 § 5 e §7 da Lei Orgânica Municipal PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no município de Mar de Espanha a Semana Municipal do Primeiro Emprego com o objetivo de promover orientação aos jovens mardeespanhense sobre emprego e mercado de trabalho.

Parágrafo único: A Semana Municipal do Primeiro Emprego será comemorada a partir do dia 24 de abril, passando a integrar o calendário de eventos do município e da Câmara Municipal.

Art. 2º. A Semana definida no Art. 1º tem como objetivo promover palestras, cursos e orientações aos jovens sobre o primeiro emprego, carteira de trabalho, noções de empreendedorismo, testes vocacionais e elaboração de currículo.

Art. 3º. Para o desenvolvimento da Semana Municipal do Primeiro Emprego, o Poder Executivo poderá realizar convênios em parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando à promoção de cursos e treinamentos.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mar de Espanha, 22 de Dezembro de 2023.


André Luiz Costa Brolhiato

Presidente da Câmara Municipal de Mar de Espanha





Câmara Municipal de Mar de Espanha

Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro- Mar de Espanha – MG CEP 36640-000
CNPJ 053.20068/0001-71 Tel : 32 3276-1115

ATO DE PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara de Mar de Espanha,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mar de Espanha aprovou, e eu, André Luiz Costa Brolhiato, Presidente da Câmara Municipal, aprovou e, eu, nos termos do art. 42 § 5 e §7 da Lei Orgânica Municipal cominado com o art.44 inciso I, alínea “e” do Regimento Interno, promulgo parcialmente o arts. 2º , art. 3º e art.4º a Lei nº 1.737/2023, todos derrubados na sessão extraordinária do dia 19/12/2023, pela unanimidade dos vereadores onde Institui no município de Mar de Espanha a “Semana municipal do primeiro emprego”, a ser realizada, anualmente, a partir do dia 24 de Abril e dá outras providências.

Mar de Espanha, 22 de Dezembro de 2023.

André Luiz Costa Brolhiato

Presidente da Câmara Municipal de Mar de Espanha

